Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 48/2024 / Processo N° 225/2024

A Fundação Educacional Guaçuana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a <u>aquisição de maquinas de roçagem portáteis e peças de reposição a serem utilizadas na manutenção e limpeza da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro</u>.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3, da Lei 14.133, de 2021, essa Fundação manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@francomontoro.com.br ou entregues mediante protocolo ao Setor de Compras até às 16h00 do dia 30 de agosto de 2024.

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.feg.br na página inicial (home).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana** será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mogi Guaçu, 27 de agosto de 2024

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA

Dercione Elizabeto Linua

Presidente do Conselho Administrativo da FEG

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293

> www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n. 225/2024

1 - DO OBJETO

1.1- Refere-se à aquisição de maquinas de roçagem portáteis e peças de reposição para as já existentes a serem utilizadas na manutenção e limpeza das dependências da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade de manutenção da jardinagem e áreas verdes no entorno dos prédios do campus Cachoeira da FMPFM zelando pela segurança dos colaboradores que manuseiam os equipamentos, limpeza dos locais de uso comum dos alunos e funcionários assim como a questão estética do compus de maneira geral.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|--------|--------|------|--|----------------------------|----------------------|
| 1 | 2 | Unid | Máquinas de roçagem a gasolina manual portátil | R\$ 2.997,87 | R\$ 5.995,75 |
| 2 | 3 | Unid | Rolos de fio de corte 3,0mm de 300 mts | R\$ 329,91 | R\$ 785,83 |
| 3 | 4 | Unid | Carretel de nylon p roçadeira Stihl 160 | R\$148,88 | R\$ 446,56 |
| 4 | 15 | Unid | Velas de ignição | R\$ 29,43 | R\$ 441,50 |
| 5 | 20 | Unid | Lubrificantes para motores Stihl 2 tempos 8017 H Motor Oil 500 ml | R\$ 48,21 | R\$ 964,33 |
| TOTAL: | | | | | |

3.1 – O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 8.363,97** (Oito Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário do produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

4 - DA ENTREGA

- **4.1** A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;
- **4.2** O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;
- **4.2.1** A retirada do objeto será feita por conta da CONTRATADA, na cidade de Mogi Guacu-SP.
- **4.3** O objeto será retirado, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.
- **4.4** O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;
- **4.5** A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

<u>5 - DO FATURAMENTO</u>

5.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05 Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293

> www.francomontoro.com.br E-mail: secretaria@francomontoro.com.br Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

- **5.1.1** Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;
- **5.1.2** Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;
- **5.2** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- **5.3** A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;
- **5.4** Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irreajustáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2024, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

| 55 | 051905.1236420052.068 - 3.3.90.30.00 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO |
|----|--------------------------------------|--|
|----|--------------------------------------|--|

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

Mogi Guaçu, 27 de agosto de 2024.

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA Presidente do Conselho Administrativo da FEG Portaria Nº 28/2024

Dercione Elisabete Piruia

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.